PARECER DO SUBSTITUTIVO
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº 268/2024
MENSAGEM DE LEI Nº 043/2024

- De autoria do Poder Legislativo Municipal, o projeto em epígrafe **"Declara de Utilidade Pública a Associação dos Produtores Rurais de Cacau de Buritis e Região -ASPRUCABER e dá outras providências."**

I - RELATÓRIO

O Poder Legislativo Municipal propõe declarar como Utilidade Pública a **Associação dos Produtores Rurais de Cacau de Buritis e Região -ASPRUCABER**

II – ANÁLISE

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a **Comissão Constituição e Justiça**, recebendo substitutivo.

No qual verificou-se que a matéria encontra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

III – VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o **Projeto de Lei Nº 268/2024**, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhido. Por isso, voto pela sua **aprovação.**

IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO

A **Comissão de Constituição e Justiça** em Reunião realizada no dia **28 de junho de 2024,** opinou u[illegible]memente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Nº 268/2024.**

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,

Lucas Luiz de Cristo Teixeira	**Adriano de Almeida Lima**	**Renato Leitão dos Santos**
Vereador Presidente (ad hoc)	**Vereador Relator**	**Vereador Membro**